

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

### 2010

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código \_\_\_\_\_

Serviço / Entidade: ARS ALENTEJO, IP - (CUIDADOS SAÚDE PRIMÁRIOS E

SERVIÇOS CENTRAIS)

#### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2010 \_\_\_\_\_

Em 31 de Dezembro 2010 \_\_\_\_\_

1123

*Contacto para eventuais esclarecimentos*

Nome Elsa Maria Esteves Mesquita

Tel: 266 769620

E-mail: recursos.humanos@arsalentejo.min-saude.pt

Data 18-03-2011

## BALANÇO SOCIAL 2010

### ÍNDICE DE QUADROS

#### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

#### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

#### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

#### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

#### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T			
	Dirigente Superior a)														1	2										1	2	3					0
Dirigente Intermédio a)							4	4	0	1				3	2			1	1					8	8	16					0	0	0
Técnico Superior							10	20	5	12	2	2					2	4					19	38	57					0	0	0	
Assistente Técnico							35	213	5	37	0	1											40	251	291					0	0	0	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							5	27	0	8								2					5	37	42					0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)							2	1	0	0													2	1	3					0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)							24	113	3	13								1	1				28	127	155					0	0	0	
Informático							5	2	1	0							1						7	2	9					0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0					0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0					0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0					0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0					0	0	0	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0					0	0	0	
Médico							82	88	1	1	8	8					0	3					91	100	191				1	0	1	1	
Enfermeiro							21	191	7	37							0	1					28	229	257					0	0	0	
Téc. Superior de Saúde							1	6	2	9													3	15	18					0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							13	34	6	19								4					19	57	76					0	0	0	
Outro Pessoal b)							5	0															5	0	5					0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>207</b>	<b>699</b>	<b>30</b>	<b>137</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)  
c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral**

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)	2	1		
Técnico Superior	2	1		
Assistente Técnico	0	4	1	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	0	4		
Enfermeiro	1	4	0	1
Téc. Superior de Saúde	0	2		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1		
Outro Pessoal b)				
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre instituições diferentes.

**Balanço Social 2010**  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

**Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior a)														0	1	0	1			1	0					1	2	3
Dirigente Intermédio a)							2	1	5	2	1	1	0	1	0	2		1								8	8	16
Técnico Superior					1	4	5	8	4	13	2	5	1	1	0	2	4	5	2	0						19	38	57
Assistente Técnico			1	0	1	9	3	20	3	30	3	24	2	36	12	55	13	59	2	15	0	3				40	251	291
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	1	0	2	1	3	0	6	1	14	2	8	1		0	3				5	37	42
Assistente Operacional (Operário)													1				2	0								2	1	3
Assistente Operacional (Outro)					0	1	2	3	2	5	3	5	4	21	6	26	9	33	2	24	0	8	0	1		28	127	155
Informático					1		1	0	2	1	1	1			1	0	1	0								7	2	9
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico					4	5	4	5	5	11	2	9	6	7	18	22	40	33	12	8						91	100	191
Enfermeiro			0	4	5	26	5	17	0	41	3	52	4	35	7	21	4	26	0	5	0	2				28	229	257
Téc. Superior de Saúde					2	2	0	7	0	2	0	1	1	1	0	1			0	1						3	15	18
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			1	3	5	19	1	10	2	11	0	2	0	4	6	2	4	6								19	57	76
Outro Pessoal b)													1	0	1	0	1	0	1	0	1	0				5	0	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>66</b>	<b>23</b>	<b>72</b>	<b>23</b>	<b>118</b>	<b>16</b>	<b>103</b>	<b>19</b>	<b>114</b>	<b>52</b>	<b>146</b>	<b>80</b>	<b>171</b>	<b>21</b>	<b>53</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>	

  

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avanços																											0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

**Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) : 46**

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)		0	1			0	1							1	0					1	2	3
Dirigente Intermédio a)		6	3	1	0	1	2	0	1	0	1			0	1					8	8	16
Técnico Superior		10	18	3	7	2	2	1	3	0	3	1	0	1	4	1	1			19	38	57
Assistente Técnico		6	42	2	22	0	32	3	17	1	11	6	30	10	32	12	58	0	7	40	251	291
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		0	9	0	2	1	3	0	8	0	1	0	6	1	3	3	5	0	0	5	37	42
Assistente Operacional (Operário)					1							2	0							2	1	3
Assistente Operacional (Outro)		6	14	1	7	5	34	3	4	3	2	4	38	5	14	1	13	0	1	28	127	155
Informático		1	0	3	1	1	1							1	0	1	0			7	2	9
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		8	15	7	10	7	8	1	3	6	8	30	33	27	20	5	3	0	0	91	100	191
Enfermeiro		7	37	1	11	3	52	5	59	2	24	7	19	1	11	2	16	0	0	28	229	257
Téc. Superior de Saúde		2	9	1	3					0	1	0	1			0	1			3	15	18
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		6	25	2	11	1	6	0	4	0	3	5	2	2	1	3	4	0	1	19	57	76
Outro Pessoal b)						2	0					2	0			1	0			5	0	5
<b>Total</b>		<b>52</b>	<b>173</b>	<b>21</b>	<b>75</b>	<b>23</b>	<b>141</b>	<b>13</b>	<b>99</b>	<b>12</b>	<b>54</b>	<b>57</b>	<b>129</b>	<b>49</b>	<b>86</b>	<b>29</b>	<b>101</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : **18**

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Balço Social 2010**  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															1	2					1	2	3
Dirigente Intermédio a)															6	7	2	1			8	8	16
Técnico Superior													4	3	14	34	1	1			19	38	57
Assistente Técnico	0	1	0	7	1	28	14	63	7	45	18	95	0	1	0	11					40	251	291
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1	1	15	3	9	1	8	0	1	0	3									5	37	42
Assistente Operacional (Operário)			1	0	1	0		1													2	1	3
Assistente Operacional (Outro)	0	3	8	60	7	24	8	30	0	2	5	8									28	127	155
Informático									1	0	3	0	1	1	2	1					7	2	9
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico															89	98	2	2			91	100	191
Enfermeiro					2	6	3	17	2	12	5	32	3	50	12	111	1	1			28	229	257
Téc. Superior de Saúde															2	14	1	1			3	15	18
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							3	3	2	1	2	8	3	15	9	29	0	1			19	57	76
Outro Pessoal b)			1	0			1	0							3	0					5	0	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>82</b>	<b>14</b>	<b>67</b>	<b>30</b>	<b>122</b>	<b>12</b>	<b>61</b>	<b>33</b>	<b>146</b>	<b>11</b>	<b>70</b>	<b>138</b>	<b>307</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																					0	0	0
Avença																1					0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico	7	8			1	2	8	10	18
Enfermeiro	0	4	1	0			1	4	5
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>23</b>

  

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)



Balanço Social 2010  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente Técnico														0	1	1	0	2	2	0	1						3	4	7
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																	0	1								0	1	1	
Assistente Operacional (Operário)															0	4	1	0								1	4	5	
Assistente Operacional (Outro)																	0	1	0	1						0	2	2	
Informático																										0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Médico					0	1							1	1	0	2	2	3	1	0						4	7	11	
Enfermeiro													0	1		1	0	2								0	4	4	
Téc. Superior de Saúde																										0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	1								0	1	1	
Outro Pessoal b)																										0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>23</b>	<b>31</b>		

  

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenças																										0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior															0	0	0
Assistente Técnico			0	1	0	1		1					3	0	3	3	6
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)													0	1	0	1	1
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico			0	1			1	0					5	5	6	6	12
Enfermeiro	1	1											0	2	1	3	4
Téc. Superior de Saúde			0	1											0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	4	0	4	4
Outro Pessoal b)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>28</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republishedo pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																								0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																									0	0	0
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente Técnico																									0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																									0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																									0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Superior de Saúde																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Outro Pessoal b)																									0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação e comissão de serviço, ao abrigo dos arts 10º e 23, 24º da LVCR, respectivamente.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Balanço Social 2010  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																															0	0	0
Dirigente Intermédio a)																															0	0	0
Técnico Superior			0	1	1	1									1	1														2	3	5	
Assistente Técnico					4	15									0	1											1	4	5	20	25		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1			0	8									0	1											0	1	0	11	11		
Assistente Operacional (Operário)																														0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	0	1	1	0	2	6																					1	5	4	12	16		
Informático																														0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Médico			1	0	5	3																						0	3	6	6	12	
Enfermeiro			0	2	0	4					0	1			0	5												0	2	0	14	14	
Téc. Superior de Saúde					0	2																							1	0	3	3	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					2	1									0	1													1	2	3	5	
Outro Pessoal b)																													2	0	2	0	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>72</b>	<b>93</b>	

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)	1					1
Técnico Superior	15				38	53
Assistente Técnico	21				72	93
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					8	8
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)	11				23	34
Informático	4				1	5
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico	39				20	59
Enfermeiro	12				102	114
Téc. Superior de Saúde	27					27
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	13			2	39	54
Outro Pessoal b)						0
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>303</b>	<b>448</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior			1								1	0	1
Assistente Técnico			4	5							4	5	9
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	1							0	1	1
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			1	9							1	9	10
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)	0	2					2	2			2	4	6
Enfermeiro	0	7					1	1			1	8	9
Téc. Superior de Saúde b)			1								1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal c)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>27</b>	<b>37</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Balço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													1	2	1	2	3
Dirigente Intermédio a)				1									8	7	8	8	16
Técnico Superior	0	10	19	27			0	1							19	38	57
Assistente Técnico	28	176	9	46	0	11	1	6	1	5	1	4		3	40	251	291
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	20	0	0					3	17					5	37	42
Assistente Operacional (Operário)	2	0		1											2	1	3
Assistente Operacional (Outro)	13	54	7	15	1	1	0	2	5	48	2	7			28	127	155
Informático	1		3	1			1	1			2	0			7	2	9
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	62	73	3	6	11	14			1	0	12	6	2	1	91	100	191
Enfermeiro	15	131	0	5	0	3	0	1	13	76	0	13			28	229	257
Téc. Superior de Saúde	1	9	1	4			1	2							3	15	18
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	16	43	1	3	0	1	0	7	0	1	2	2			19	57	76
Outro Pessoal b)			2	0							3	0			5	0	5
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>516</b>	<b>45</b>	<b>109</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>23</b>	<b>147</b>	<b>22</b>	<b>32</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n° 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n° 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Balanço Social 2010**  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total		
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F			
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	1	2																		1	2	3	
Dirigente Intermédio a)	7	8																	1	0	8	8	16
Técnico Superior	18	37			1	1														19	38	57	
Assistente Técnico	40	248										0	1						0	2	40	251	291
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	5	37																		5	37	42	
Assistente Operacional (Operário)	2	1																		2	1	3	
Assistente Operacional (Outro)	28	112												0	2				0	13	28	127	155
Informático	7	2																		7	2	9	
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0	
Pessoal de Inspeção																				0	0	0	
Médico	38	22	45	68	7	10								1	0					91	100	191	
Enfermeiro	20	183	6	41	2	5														28	229	257	
Téc. Superior de Saúde	3	15																		3	15	18	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	18	55			1	2														19	57	76	
Outro Pessoal b)	2	0																	3	0	5	0	5
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>722</b>	<b>51</b>	<b>109</b>	<b>11</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>	

**NOTAS:**

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(\*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 142.º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL nº259/98); indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republishedo pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.



**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho**

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	1	38					39
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			1				1
Com dedicação exclusiva e 35 h		2					2
Com dedicação exclusiva e 42 h		112			1		113
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			17				17
40 horas semanais		2			15		17
Outros		2					2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>156</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>191</b>

(\*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(\*\*) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, I.P. (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)											0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	102,00	882,50	0,00	123,00	29,50	180,50					131,50	1186,00	1317,50
Assistente Técnico	1095,00	8533,30	2248,50	11370,00	515,50	2103,00					3859,00	22006,30	25865,30
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	95,00	1643,00	5,00	2584,00	0,00	646,00					100,00	4873,00	4973,00
Assistente Operacional (Operário)											0,00	0,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)	5749,75	4425,75	1068,00	7311,25	434,00	1686,50					7251,75	13423,50	20675,25
Informático	38,00	0,00	4,00		40,00	27,00					82,00	27,00	109,00
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00
Médico	5768,50	5493,50	12137,50	8364,00	3731,50	2259,00	82,00	70,00	85,00	49,00	21804,50	16235,50	38040,00
Enfermeiro	2172,50	17102,00	1815,00	15721,00	397,00	2677,50					4384,50	35500,50	39885,00
Téc. Superior de Saúde	0,00	108,50	0,00	41,00	0,00	36,00					0,00	185,50	185,50
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	304,50	534,50	442,00	1224,50	220,00	448,00					966,50	2207,00	3173,50
Outro Pessoal b)											0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>15325,25</b>	<b>38723,05</b>	<b>17720,00</b>	<b>46738,75</b>	<b>5367,50</b>	<b>10063,50</b>	<b>82,00</b>	<b>70,00</b>	<b>85,00</b>	<b>49,00</b>	<b>38579,75</b>	<b>95644,30</b>	<b>134224,05</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, I.P. (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)					0,00	0,00	0,00
Técnico Superior			0,00	128,00	0,00	128,00	128,00
Assistente Técnico	917,00	5.808,80	2.707,50	13.406,30	3.624,50	19.215,10	22.839,60
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0,00	10.384,00	5,00	3.230,00	5,00	13.614,00	13.619,00
Assistente Operacional (Operário)					0,00	0,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)	4.194,00	17.694,50	1.197,00	8.946,25	5.391,00	26.640,75	32.031,75
Informático			4,00		4,00	0,00	4,00
Pessoal de Investigação Científica					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção					0,00	0,00	0,00
Médico	1.705,00	1.286,50	15.704,50	10.513,00	17.409,50	11.799,50	29.209,00
Enfermeiro	6.875,00	13.817,00	2.212,00	18.399,00	9.087,00	32.216,00	41.303,00
Téc. Superior de Saúde			0,00	41,00	0,00	41,00	41,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	3.134,00	8.441,50	662,00	1.626,50	3.796,00	10.068,00	13.864,00
Outro Pessoal b)					0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>16.825,00</b>	<b>57.432,30</b>	<b>22.492,00</b>	<b>56.290,05</b>	<b>39.317,00</b>	<b>113.722,35</b>	<b>153.039,35</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações

identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Balanço Social 2010  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																										0	23	0	23	23
Dirigente Intermédio a)			0	145	17	0	0	11			1	1			3	8									27	18	48	183	231	
Técnico Superior	0	15	12	251	15	6	192	138			11	12	0	6	9	29					10	5	0	3	364	202	613	667	1.280	
Assistente Técnico	0	31	0	632	7	69	976	5.022	0	17	0	105	55	58	34	196					15	105	0	31	127	285	1.214	6.551	7.765	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	120	1	23	2	985			4	15			6	7					5	6				1	18	1.157	1.175	
Assistente Operacional (Operário)							5	365			17										1						23	365	388	
Assistente Operacional (Outro)			85	28	13	48	1.151	3.804	15	33	3	27			20	76					8	53			9	63	1.304	4.132	5.436	
Informático			0	18			13	19			3	6	36	0	8	2					2	0			182	48	244	93	337	
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Médico	30	0	104	314	25	19	1.393	1.830	0	365	25	61	23	3	57	76					23	27	2	0	227	358	1.909	3.053	4.962	
Enfermeiro	15	15	97	1.236	0	38	501	3.167	0	7	9	99	0	151	6	56					70	702	5	0	48	775	751	6.246	6.997	
Téc. Superior de Saúde			0	457			0	352			0	1			0	5									1	203	1	1.018	1.019	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	43	34	575	4	15	99	590			3	37	7	42	21	42					5	21	0	2	65	127	238	1.494	1.732	
Outro Pessoal b)							14	0							1	0									143	0	158	0	158	
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>104</b>	<b>332</b>	<b>3.776</b>	<b>82</b>	<b>218</b>	<b>4.346</b>	<b>16.283</b>	<b>15</b>	<b>422</b>	<b>76</b>	<b>384</b>	<b>121</b>	<b>260</b>	<b>165</b>	<b>497</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>139</b>	<b>919</b>	<b>7</b>	<b>36</b>	<b>1.192</b>	<b>2.103</b>	<b>6.521</b>	<b>24.982</b>	<b>31.503</b>	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
01/27	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	87	609:00	210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
42 horas	26	218:18	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	6	49:30	
Total	119	876:48	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
01/28	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	99	693:00	210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
42 horas	27	226:48	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	6	49:30	
Total	132	969:18	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
02/05	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	6	42:00	201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO 204_REFORMA 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	6	42:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
03/04	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	127	886:24	204_REFORMA 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
42 horas	9	3	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	136	962:03	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
03/29	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	5	357:00	210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	5	357:00	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
03/30	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	46	322:00	210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
42 horas	13	109:12	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

Outros	3	24:45	
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>455:57</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
03/31	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	53	371:00	
42 horas	17	143:09	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24:45	
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>538:54</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
04/01	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	14:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>14:00</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
05/31	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	14:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>14:00</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06/01	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>7:00</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06/02	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	21:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>21:00</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06/18	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	50	350:00	
42 horas	8	67:09	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24:00	
<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>441:09</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
09/29	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABAHO 204 REFORMA 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABAHO 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas	1	8:24	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>8:24</b>	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
11/24	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s)

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	da greve.
35 horas	134	903:00	208_CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E FAMILIARES
42 horas	37	310:45	210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	1	4:22	
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>1218:07</b>	

\* Período Normal de Trabalho

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	8	49	57
501-1000 €	53	279	332
1001-1250 €	43	197	240
1251-1500 €	17	119	136
1501-1750 €	20	53	73
1751-2000€	14	23	37
2001-2250 €	11	31	42
2251-2500 €	3	7	10
2501-2750 €	23	24	47
2751-3000 €	6	4	10
3001-3250 €	1	4	5
3251-3500 €	8	17	25
3501-3750 €	2	5	7
3751-4000 €	4	6	10
4001-4250 €	3	6	9
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	7	6	13
4751-5000 €	27	33	60
5001-5250 €	4	3	7
5251-5500 €			0
5501-5750 €	2	1	3
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>256</b>	<b>867</b>	<b>1.123</b>

**NOTAS:**

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género
- iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

### B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	475	475
Máxima ( € )	5.523	5.665

**NOTA:**

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.



**Balanço Social 2010**  
ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)

**Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	185399	61545		3011			249955
Dirigente Intermédio a)	615896	92648		24306	948		733799
Técnico Superior	1254272	52469		55237	7801		1369779
Assistente Técnico	3696625	516411	500	257508	77817		4548861
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	368939	94296		31120	15035		509389
Assistente Operacional (Operário)	27943	65		943	1840		30790
Assistente Operacional (Outro)	1219005	221070		118752	27857		1586684
Informático	191543	17926		10524	1836		221829
Pessoal de Investigação Científica							0
Doc. Ens. Universitário							0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0
Pessoal de Inspecção							0
Médico	9401549	3595324		182616	54819		13234308
Enfermeiro	5280463	1415721		281092	76416		7053691
Téc. Superior de Saúde	382985	34928		20587	2989		441490
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1306967	201449		64130	41445		1613990
Outro Pessoal b)	29058	1886		2522			33466
Total ( euros)	23960643	6305739	500	1052349	308802	0	31628032

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

**Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Dirigente Superior a)				19034			2175				15423	24913			61545
Dirigente Intermédio a)				30495							14625	47529			92648
Técnico Superior	21606										27956		933	249	50744
Assistente Técnico	420032	17690	4316		124			2499			72076		1400		518136
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	53807	24961	13704								1824				94296
Assistente Operacional (Operário)											65				65
Assistente Operacional (Outro)	136942	30244	16581								32130			5172	221070
Informático	2393										14589			945	17926
Pessoal de Investigação Científica															0
Doc. Ens. Universitário															0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0
Pessoal de Inspecção															0
Médico	2531421	35691	5796	272607	90652		362387				201104	14707		80959	3595324
Enfermeiro	724264	132681	83121		320482						153759			1414	1415721
Téc. Superior de Saúde	3105										45568				48673
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	44520	34726	21567		33060						52113			1719	187705
Outro Pessoal b)											1886				1886
Total ( euros)	3938089	275994	145086	322136	444319	0	364562	0	2499	0	633116	87149	2333	90457	6305739

**Nota:**

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

(\*\*) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	133020
Abono de família	95443
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	2329
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	2121
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	3501
Acidente de trabalho e doença profissional	2388
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	685275
Outras prestações sociais	128271
<b>Total</b>	<b>1052349</b>

Nota: (\*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	273839
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	34963
<b>Total</b>	<b>308.802 €</b>

Nota: (\*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

**Balço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1						0					
	F	14	3		1	1		1					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	5			2	1		0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	87			27	48		16		8			
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	5
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
<b>Total</b>	<b>6</b>

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos**

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano**

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	457	16.091 €
Exames de admissão	17	456 €
Exames periódicos	438	15.635 €
Exames ocasionais e complementares	2	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		4.962 €
Visitas aos postos de trabalho	19	

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		19
Outras		

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional**

Segurança e saúde no trabalho de reintegração profissional	Acções	Número
Alteração das funções exercidas		1
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		3
Alteração do regime de duração do trabalho		4
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	3
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	49

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais**

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	29.645,19 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	446	96	3		545
Externas	624	71	2	1	698
<b>Total</b>	<b>1.070</b>	<b>167</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1.243</b>

**Notas:**

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade.
- acção externa, organizada por outras entidades.
- N.º de participações = n.º acções X n.º participantes.

**QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	3		3	2
Dirigente Intermédio a)	27	8	35	15
Técnico Superior	48	34	82	53
Assistente Técnico	82	92	174	70
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)	9	21	30	9
Informático		6	6	6
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	119	331	450	142
Enfermeiro	209	136	345	118
Téc. Superior de Saúde	32	33	65	26
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	16	36	52	29
Outro Pessoal b)		1	1	1
<b>Total</b>	<b>545</b>	<b>698</b>	<b>1.243</b>	<b>471</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

**Notas:**

(\*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, t

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Taxa de participação em formação** = Total de participantes em formação / Total de efectivos x 100

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

**QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		11:00		11:00
Dirigente Intermédio a)		174:30	88:00	262:30
Técnico Superior		633:00	980:00	1613:00
Assistente Técnico		826:00	2386:30	3212:30
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				0:00
Assistente Operacional (Operário)				0:00
Assistente Operacional (Outro)		126:00	631:00	757:00
Informático			190:00	190:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico		1441:00	3910:00	5351:00
Enfermeiro		4342:00	1839:00	6181:00
Téc. Superior de Saúde		497:00	404:00	901:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		139:00	323:00	462:00
Outro Pessoal b)			25:00	25:00

**Notas:**

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**QUADRO 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	137.101,50 €
Despesa com acções externas	
<b>TOTAL</b>	<b>#VALOR!</b>

**Notas:**

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

**Balanço Social 2010**  
**ARS Alentejo, IP (Cuidados Saúde Primários e Serviços Centrais)**

### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	456
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP